



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

LEI Nº 86

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1)- Fica aberto na Recebedoria Municipal um crédito especial de CR\$10.000,00 (deis mil cruzeiros) a fim de atender aos gastos de comemoração do "Dia da Cidade", a se transcorrer no dia 30 do corrente mês.-

Art. 2)- O presente crédito correrá por conta do excesso financeiro a se verificar no presente exercício.-

Art. 3)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

.....  
Santa Cruz da Conceição, 19 de Dezembro de 1958

*Acácio Tessari*

Acácio Tessari  
Prefeito Municipal